



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 080, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

*Acrescenta o inciso XXIX ao art. 11 e acrescenta o art. 104-A à Lei Orgânica do Município de Goiânia para instituir sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, §3º, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:**

**Art. 1º** O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Goiânia fica acrescido do inciso XXIX com a seguinte redação:

*“Art. 11. (...)*

*(...)*

*XXIX – manter sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas”.(NR)*

**Art. 2º** A Lei Orgânica do Município de Goiânia fica acrescida do art. 104-A, com a seguinte redação:

*“Art. 104-A. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma integrada, sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, na forma da lei, ao qual compete:*

*I – avaliar a economicidade, a efetividade, a eficácia e a eficiência das políticas públicas de responsabilidade municipal;*

*II – fornecer subsídios técnicos para o monitoramento de políticas públicas vigentes, para a formulação e para implementação de novas políticas públicas;*

*III – observar o princípio da periodicidade;*

*IV – disponibilizar informações, relatórios, dados e estudos relativos às políticas públicas para livre acesso de qualquer cidadão;*

*V – ampliar a sistemática articulação entre os órgãos dos Poderes que já desempenham o monitoramento e a avaliação de políticas públicas no âmbito do Município de Goiânia;*



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

*VI – buscar parcerias com instituições não estatais, como think tanks, universidades, fundações, associações sem fins lucrativos e organizações não governamentais, visando conceder maior transparência aos dados de responsabilidade do governo municipal, dotar de maior qualidade as análises dos dados e agilizar e facilitar os trabalhos de monitoramento e de avaliação.*

*Parágrafo único. O órgão central do sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas é a Câmara Municipal de Goiânia, que contará com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de cada Poder, e outros órgãos que possuam missões similares”.(NR)*

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de março de 2020.

**Ver. Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Ver. Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Ver. Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**LEI COMPLEMENTAR N.º 327,  
DE 04 DE MARÇO DE 2020**

*Altera a Lei Complementar n.º 216, de 13 de maio de 2011, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedos adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais em parques de diversão no Município de Goiânia.*

**O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o teor do Art. 1º e seu parágrafo único e acrescido no mesmo artigo os §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 216, de 13 de maio de 2011, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedos adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais em parques de diversão no Município de Goiânia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º É obrigatória a instalação, nos parques de diversão infantil localizados em shoppings centers, praças e escolas públicas e privadas localizados no Município de Goiânia, de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.*

*§ 1º No mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazeres existentes nas praças e parques públicos e privados referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência.*

*§ 2º Os brinquedos adaptados deverão estar dispostos no mesmo ambiente dos brinquedos sem adaptação.*

*§ 3º Os parques de diversão infantil públicos e privados instalados e devidamente autorizados pelo órgão municipal competente, antes da publicação da presente Lei Complementar, terão prazo de 01 (um) ano para se adaptarem à norma estabelecida no caput”.(NR)*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de março de 2020.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Superintendência da Casa Civil e Articulação Política****ERRATA**

DECRETO Nº 736, DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.*

No Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 7.258, de 13 de março de 2020, pág.27,

onde se lê:

**“Art. 13.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas cabíveis para o cancelamento ou adiamento dos eventos de que trata o art. 4º, em especial:

**I –** Secretaria Municipal de Cultura:

**a)** suspensão de apresentação da Orquestra Sinfônica de Goiânia;”

passa-se a ler:

**“Art. 13.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas cabíveis para o cancelamento ou adiamento dos eventos de que trata o art. 12, em especial:

**I –** Secretaria Municipal de Cultura:

**a)** suspensão de apresentação da Orquestra Sinfônica de Goiânia e similares;”

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 737, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** *considerar a servidora ELAINE CRISTINA DOS REIS MEDEIROS, matrícula nº 280348, CPF nº 590.227.951-87, Gerente de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, símbolo CDS-4, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, daquela Secretaria, durante o período de 03 de março de 2020 a 1º de abril de 2020, em substituição à servidora SORMANIA NIEL DE MELO DOURADO, matrícula nº 312444, CPF nº 902.391.211-04, por motivo de Licença Médica.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 738, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *exonerar* **VIVIAN DE CASTRO**, matrícula nº 1363301-01, CPF nº 032.655.231-60, do cargo, em comissão, de *Corista*, símbolo *OSCO*, da *Orquestra Sinfônica de Goiânia*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 05 de março de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês  
de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 739, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 3.596.369-3/2008, 6.388.311-5/2015, 6.425.312-3/2015, e 6.631.098-1/2016, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula nº 891177-1, do cargo de *Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência "C"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 740, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 740/2020**

| <b>Processo</b> | <b>Nome</b>                  | <b>Matrícula</b> | <b>Cargo</b>                      | <b>Grau/Nível/<br/>Classe</b> | <b>Padrão/<br/>Ref.</b> | <b>Lotação</b>                             | <b>a partir de</b> |
|-----------------|------------------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| 78714972        | Reginaldo Teixeira Nunes     | 996734-01        | Especialista em Saúde             | III                           | D                       | Secretaria Municipal de Saúde              | 15/05/2019         |
| 76369097        | Túlio Augusto Alves da Silva | 1390708-01       | Auxiliar de Atividades Educativas | III                           | A                       | Secretaria Municipal de Educação e Esporte | 30/11/2018         |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 741, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.176.262-7/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantido à disposição da Prefeitura de Senador Canedo - GO, **CNPJ: 25.107.525/0001-51, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

| Nome:                                                          | CPF:                  | Matrícula:                |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>NIVIO ALMEIDA<br/>MACEDO</b>                                | <b>305.015.801-82</b> | <b>45586-01</b>           |
| Recolhimento Previdenciário:                                   |                       | CNPJ:                     |
| <b>FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -<br/>(FUNFIN)</b> |                       | <b>31.710.983/0001-83</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 742, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.173.228-1/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantida* à disposição do Ministério Público Federal, para continuar a exercer a Função de Confiança de Assistente, Nível II, símbolo FC-2, na Procuradoria da República no Estado de Goiás, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**

| Nome:                                             | CPF:                  | Matrícula:        |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>JAAD THYESSA GUILHEM<br/>NUNES DE CARVALHO</b> | <b>743.868.081-91</b> | <b>1081225-01</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 743, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais, nos termos do **Despacho nº. 347/2020**, Processo de nº. 04287/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

*Considerando* o contido no Processo n.º. 8.272.573.3/2020, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Especial de Assessoramento Jurídico, datada de 21 de fevereiro de 2020 e da Controladoria Especial Previdenciária, datada de 28 de fevereiro do ano corrente;

*Considerando* que as manifestações mencionadas apontam para a necessidade de retificação do Decreto nº. 394, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu Pensão por morte a Jorge Mauro Augusto Villavisencio Ordonez, viúvo da ex-servidora **Ilka Trancredi de Villavisencio**, referente ao Cargo e aos proventos;

*Considerando* o teor do Decreto nº. 123, de 09 de janeiro de 2019, que concedeu Progressão Horizontal à ex-servidora **Ilka Trancredi de Villavisencio**, passando-a para o **Padrão “L”**; a partir de 04 de janeiro de 2018;

*Considerando* que a Portaria nº. 6035, de 27 de dezembro de 2019, **cessou** os efeitos da Portaria nº. 268, de 08 fevereiro de 2010, referente à incorporação da **Estabilidade Econômica**, ao vencimento, surtindo efeitos a partir de **15 de janeiro de 2020**;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Retificado o Decreto n.º. 394, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu pensão por morte em favor de Jorge Mauro Augusto Villavisencio Ordonez, viúvo da ex-servidora **Ilka Trancredi de Villavisencio**, matrícula nº. 294713-04, CPF n.º. 166.905.831-04, cargo Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “E”:

**Parágrafo único** – De consequência fica retificado na parte relativa ao cargo, para considerar **Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “L”**; e na parte relativa aos proventos, para considerar correspondente ao limite máximo de



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento), **no valor de R\$ 12.959,18** (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente às seguintes parcelas mensais: **Vencimento; Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04); Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%); Estabilidade Econômica e Adicional de Responsabilidade Técnica.**

**Art. 2º** Fica também alterado o Decreto n.º. 394, de 31 de janeiro de 2019, **a partir de 15 de janeiro de 2020**, na parte relativa às parcelas incorporáveis aos proventos, para **excluir a parcela pecuniária denominada “Estabilidade Econômica”.**

**Parágrafo único** - De consequência fica alterado na parte relativa aos proventos, para considerar correspondente ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento), **no valor de R\$ 10.906,30** (dez mil novecentos e seis reais e trinta centavos), correspondente às seguintes parcelas mensais: **Vencimento; Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04); Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%) e Adicional de Responsabilidade Técnica.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 744, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na **Ação Declaratória e de Cobrança** nº 5032274.20.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 82510559/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 744/2020**

| Nome                  | Matrícula | A partir de | Referência/<br>Padrão | Cargo                          |
|-----------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------------------------|
| FERNANDA CECILIA ROSA | 287326-01 | 22/08/1996  | 02                    | Profissional de<br>Educação I  |
|                       |           | 22/08/1997  | 03                    |                                |
|                       |           | 22/08/1998  | 04                    |                                |
|                       |           | 22/08/1999  | 05                    |                                |
|                       |           | 05/08/2000  | C                     |                                |
|                       |           | 05/08/2001  | D                     |                                |
|                       |           | 01/10/2002  | E                     |                                |
|                       |           | 01/09/2004  | F                     |                                |
|                       |           | 01/09/2006  | G                     | Profissional de<br>Educação II |
|                       |           | 01/10/2006  | G                     |                                |
|                       |           | 01/09/2008  | H                     |                                |
|                       |           | 01/09/2010  | I                     |                                |
|                       |           | 01/09/2012  | J                     |                                |
|                       |           | 01/09/2014  | K                     |                                |
|                       |           | 01/09/2016  | L                     |                                |
|                       |           | 01/09/2018  | M                     |                                |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 745, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.105 de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

| Processo    | Matrícula | Nome                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-------------|-----------|-------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 36746530/09 | 723398-01 | ZILMA JACINTO TAVARES BATISTA | II          | III           | 03/05/2015   |

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

| Processo    | Matrícula | Nome                      | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-------------|-----------|---------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 71466876/17 | 675989-04 | LUZIA MARTA JACINTO SILVA | III         | IV            | 06/09/2017   |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 746, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressão Profissional à servidora que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Profissional** à servidora do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionada, para a **Classe** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Padrão** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

| Processo    | Matrícula  | Nome                                       | Classe Atual | Próxima Classe | A partir de: |
|-------------|------------|--------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 81753768/20 | 1219553-01 | LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA ALMEIDA | I            | II             | 03/01/2020   |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 747, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 5247692.48.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 82055436/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 747/2020**

| Nome                              | Matrícula | A partir de | Referência/<br>Padrão | Cargo                          |
|-----------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------------------------|
| MARIA ROSALIA DA CUNHA<br>ALMEIDA | 213705-02 | 01/02/1996  | 03                    | Profissional de<br>Educação I  |
|                                   |           | 01/02/1997  | 04                    |                                |
|                                   |           | 01/02/1998  | 05                    |                                |
|                                   |           | 01/02/1999  | 06                    |                                |
|                                   |           | 01/02/2000  | 07                    |                                |
|                                   |           | 05/08/2000  | C                     |                                |
|                                   |           | 05/08/2001  | D                     |                                |
|                                   |           | 01/10/2002  | E                     | Profissional de<br>Educação II |
|                                   |           | 01/10/2003  | E                     |                                |
|                                   |           | 01/09/2008  | F                     |                                |
|                                   |           | 01/09/2012  | G                     |                                |
|                                   |           | 01/09/2016  | H                     |                                |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 748, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 5195645.97.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 82373136/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 748/2020**

| Nome                               | Matrícula | A partir de | Referência/<br>Padrão | Cargo                           |
|------------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|---------------------------------|
| KENISE ANDRADE ARAUJO<br>GUIMARAES | 397377-01 | 29/07/1999  | 02                    | Profissional de<br>Educação III |
|                                    |           | 05/08/2000  | B                     | Profissional de<br>Educação II  |
|                                    |           | 05/08/2001  | C                     |                                 |
|                                    |           | 01/09/2004  | D                     |                                 |
|                                    |           | 01/09/2008  | E                     |                                 |
|                                    |           | 01/09/2012  | F                     |                                 |
|                                    |           | 01/09/2014  | G                     |                                 |
|                                    |           | 01/09/2016  | H                     |                                 |
|                                    |           | 01/09/2018  | I                     |                                 |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 749, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.010.036-1/2019, de interesse de **POI QUADRA 63 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 26, da Quadra 63, situados à Rua do Babaçu, Rua do Álcool, Rua Americano do Brasil e Rua do Açúcar, Setor Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/06-19/26 e 07/18, com as seguintes características e confrontações:

**I - remembrando os lotes 01 ao 26 em Lote 01/26:**

| <b>LOTE 01/26</b>                                             | <b>ÁREA</b> | <b>21.499,96m²</b> |
|---------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Frente para Rua do Babaçu .....                               | 262,28m     |                    |
| Fundo confrontando com a Rua Americano do Brasil .....        | 256,461m    |                    |
| Lado direito confrontando com a Rua do Álcool .....           | 70,806m     |                    |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua do Açúcar .....          | 70,195m     |                    |
| 1º chanfrado: Rua do Babaçu com Rua do Álcool .....           | 6,554m      |                    |
| 2º chanfrado: Rua do Álcool com Rua Americano do Brasil ..... | 7,553m      |                    |
| 3º chanfrado: Rua Americano do Brasil com Rua do Açúcar ..... | 6,821m      |                    |
| 4º chanfrado: Rua do Açúcar com Rua do Babaçu .....           | 7,312m      |                    |

**II - desmembrando o Lote 01/26 em lotes 01/06-19/26 e 07/18:**

| <b>LOTE 01/06-19/26</b>                                       | <b>ÁREA</b> | <b>10.863,49m²</b> |
|---------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Frente para Rua do Babaçu .....                               | 136,797m    |                    |
| Fundo confrontando com a Rua Americano do Brasil .....        | 125,405m    |                    |
| Lado direito confrontando com a Rua do Álcool .....           | 70,806m     |                    |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 07/18 .....             | 80,00m      |                    |
| 1º chanfrado: Rua do Babaçu com Rua do Álcool .....           | 6,554m      |                    |
| 2º chanfrado: Rua do Álcool com Rua Americano do Brasil ..... | 7,553m      |                    |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

|                                                               |             |                    |
|---------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>LOTE 07/18</b>                                             | <b>ÁREA</b> | <b>10.636,47m²</b> |
| Frente para Rua do Babaçu .....                               | 125,483m    |                    |
| Fundo confrontando com a Rua Americano do Brasil .....        | 131,056m    |                    |
| Lado direito confrontando com o Lote 01/06-19/26 .....        | 80,00m      |                    |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua do Açúcar .....          | 70,195m     |                    |
| 1º chanfrado: Rua Americano do Brasil com Rua do Açúcar ..... | 6,821m      |                    |
| 2º chanfrado: Rua do Açúcar com Rua do Babaçu .....           | 7,312m      |                    |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 750, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.212.475-6/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, mantidas à disposição do Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

| Nome:                                                               | CPF:                  | Matrícula:                |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>DANIELLE JAQUES<br/>MODESTO</b>                                  | <b>012.876.701-48</b> | <b>892459-01</b>          |
| <b>TICIANE PEIXOTO<br/>NAKAE DA SILVA</b>                           | <b>659.502.911-15</b> | <b>429163-02</b>          |
| Recolhimento Previdenciário:                                        |                       | CNPJ:                     |
| <b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA<br/>- (FUNPREV)</b> |                       | <b>31.711.157/0001-59</b> |
| Nome:                                                               | CPF:                  | Matrícula:                |
| <b>KÁTIA MARTINS SOARES</b>                                         | <b>515.789.561-53</b> | <b>476005-01</b>          |
| Recolhimento Previdenciário:                                        |                       | CNPJ:                     |
| <b>FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -<br/>(FUNFIN)</b>      |                       | <b>31.710.983/0001-83</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 751, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e considerando a necessidade de complementação ao disposto no Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) deverá acompanhar o disposto na Nota Técnica emitida pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) em 15 de março do corrente ano, sobre a suspensão das atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município (municipais e conveniadas), a partir de 17 de março de 2020.

**Art. 2º** Fica vedada a realização das Feiras Especiais cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), bem como a abertura do Centro Comercial Popular, Mercado Aberto e dos mercados públicos municipais, a partir do dia 19 de março de 2020.

**Art. 3º** Ficam permitidos, temporariamente, em caráter excepcional, a abertura e o fechamento do comércio e indústria em horários diversos daqueles estabelecidos, sem a necessidade de autorização prévia ou de licença especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

**Art. 4º** Ficam autorizadas abordagens de orientação e aplicação de penalidades, dos órgãos de fiscalização pública municipal, nos eventos de que trata o art. 12 do Decreto n.º 736/2020, bem como em festas, shows, circos, parques de diversões, exposições, boates, casas noturnas, bares, restaurantes, teatros, cinemas e academias.

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Além das suspensões previstas no art. 13, II, do Decreto n.º 736/2020, a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL deverá suspender as atividades nos seguintes locais:

**I** - Clube do Povo;

**II** - Clube Morada Nova (Centro Esportivo).

**Art. 6º** O atendimento presencial deverá ser adequado:

**I** – nas Centrais de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL, em que ato do Secretário Municipal de Finanças disciplinará temporariamente a forma de atendimento;

**II** - nos Postos/Unidades de Atendimento Integrado ao Trabalhador (SINE), que deverá ser realizado preferencialmente de forma não presencial, devendo o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia editar as normas necessárias;

**III** – na Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON, em que deverá ser estabelecido o atendimento não presencial, evitando a aglomeração de pessoas.

**Parágrafo único.** As adequações de que trata este artigo ocorrerão no sentido de reduzir a aglomeração de pessoas, bem como permitir o cumprimento das orientações dos órgãos oficiais de saúde pública, em especial da manutenção de distanciamento mínimo e da adoção de medidas sanitárias profiláticas.

**Art. 7º** Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal avaliarão a quais servidores será recomendado o sistema de *home office* desde que sua realização de forma remota não prejudique os usuários dos serviços públicos.

**§1º** A avaliação de que trata o *caput* deste artigo observará a seguinte ordem de prioridade:

**I** – servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;

**II** – servidores com histórico de doenças respiratórias;

**III** – servidoras grávidas;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**IV** – servidores com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspenso as atividades.

**§2º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC) providenciará ferramentas e suporte técnico para a realização de reuniões em vídeo-conferência e *home office*.

**Art. 8º** Para elaboração de escalas de horários de cumprimento da jornada dos servidores e empregados públicos da Administração Pública do Município de Goiânia, nos termos do Decreto n.º 736/2020, as chefias imediatas observarão a necessidade de diminuir a aglomeração em locais de circulação comum, como elevadores, corredores, auditórios, restaurantes e pontos de ônibus.

**Parágrafo único.** As escalas de horários respeitarão o intervalo de 30 (trinta) minutos a contar do início do expediente, até no máximo 05 (cinco) opções de horários para início e término.

**Art. 9º** Fica vedada a concessão de afastamentos legais como férias, licença prêmio e licença por interesse particular aos servidores da área da saúde.

**Parágrafo único.** A Secretária Municipal de Saúde fica autorizada a convocar os servidores que se encontram afastados nos termos deste artigo.

**Art. 10.** Fica suspensa a realização de cursos de capacitação realizados pela Escola de Governo Darci Accorsi e em parceria com o SENAC, bem assim as atividades do Coral Vozes de Goiânia.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº 16/2020**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE,

Art. 01: ***Dispensar*** o servidor **CLEBER MARCIANO DA SILVA**, matrícula: 962694-01, CPF: 905.166.721-34, de *exercer a função de confiança II*, símbolo FC-2, neste Gabinete, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 09 de março de 2020.**

Cumpra-se

Publique-se

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº 018/2020**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidor abaixo relacionado a empreender viagem à Brasília/DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

| <b>SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDER A VIAGEM</b> |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Servidor 1</b>                                   |                    |
| Nome: JERÔNIMO SILVESTRE DE MORAES                  |                    |
| CPF: 299.748.101-59                                 | Matrícula: 1315803 |
| Cargo/Função: Motorista                             |                    |
| Número do Cartão Corporativo: 4674 8190 0413 7717   |                    |
| <b>Servidor 2</b>                                   |                    |
| Nome: WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR       |                    |
| CPF: 014.000.514-52                                 | Matrícula: 1311824 |
| Cargo/Função: Procurador Especial Judicial          |                    |
| Número do Cartão Corporativo: 4674 8190 0418 1517   |                    |

**Art. 2º** - Autorizar a liberação de limite no(s) respectivo(s) Cartão(ões) Corporati- vo(s) em nome do(s) servidor(es) acima relacionado(s), nos valores constantes do Plano de Viagem.

| PLANO DE VIAGEM                                                                                                                                                           |                                            |           |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Servidor: JERÔNIMO SILVESTRE DE MORAES                                                                                                                                    |                                            |           |                   |
| CPF: 299.748.101-59                                                                                                                                                       | Nº Cartão: 4674 8190 0413 7717             |           |                   |
| Destino: BRASÍLIA/DF                                                                                                                                                      | Período da viagem: 17/03/2020 a 17/03/2020 |           |                   |
| Objetivo: acompanhar, como motorista, os Procuradores na audiência com a Ministra Regina Helena Costa do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o REsp nº 1.846.660/GO. |                                            |           |                   |
| Despesas                                                                                                                                                                  |                                            |           |                   |
| Discriminação                                                                                                                                                             | Valor Diário (R\$)                         | Qtde Dias | Valor Total (R\$) |
| Passagem de ida (aérea ou terrestre)                                                                                                                                      |                                            |           |                   |
| Passagem de volta (aérea ou terrestre)                                                                                                                                    |                                            |           |                   |
| Outras despesas de locomoção (especificar)                                                                                                                                |                                            |           |                   |
| Hospedagem                                                                                                                                                                |                                            |           |                   |
| Alimentação                                                                                                                                                               | 100,00                                     |           | 100,00            |
| Outros (especificar)                                                                                                                                                      |                                            |           |                   |
| Total                                                                                                                                                                     |                                            |           | R\$100,00         |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

| PLANO DE VIAGEM                                                                                                            |                                            |           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Servidor: WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR                                                                          |                                            |           |                   |
| CPF: 014.000.514-52                                                                                                        | Nº Cartão: 4674 8190 0418 1517             |           |                   |
| Destino: BRASÍLIA/DF                                                                                                       | Período da viagem: 17/03/2020 a 17/03/2020 |           |                   |
| Objetivo: Audiência com a Ministra Regina Helena Costa do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o REsp nº 1.846.660/GO. |                                            |           |                   |
| Despesas                                                                                                                   |                                            |           |                   |
| Discriminação                                                                                                              | Valor Diário (R\$)                         | Qtde Dias | Valor Total (R\$) |
| Passagem de ida (aérea ou terrestre)                                                                                       |                                            |           |                   |
| Passagem de volta (aérea ou terrestre)                                                                                     |                                            |           |                   |
| Outras despesas de locomoção (especificar)                                                                                 |                                            |           |                   |
| Hospedagem                                                                                                                 |                                            |           |                   |
| Alimentação                                                                                                                | 150,00                                     |           | 150,00            |
| Outros (especificar)                                                                                                       |                                            |           |                   |
| Total                                                                                                                      |                                            |           | R\$ 150,00        |

**Art. 3º** - Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do art. 2º deste Anexo.

**Art. 4º** - O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

**Art. 5º** - O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útilsubsequente ao do término da viagem.

**Art. 6º** - A prestação de contas das despesas com viagem, através do uso do Cartão Corporativo, deverá ser apresentada pelo servidor titular do cartão até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento da viagem, ao Gestor dos Cartões Corporativos de cada Órgão, que apresentará em até 15 (quinze) dias à Controladoria Geral do Município.

**Art. 7º** - Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo Marlene Xavier dos Santos matrícula nº 1001779, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 13 dias do mês de março de 2020

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**

Procurador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

### **Retifica CERTIDÃO Nº.204/2019**

#### **ONDE DE LÊ:**

#### **SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04/05**

| <b>LOTE 04/05</b>                                | <b>ÁREA</b> | <b>888,00m²</b> |
|--------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para Rua Cacaui.....                      | 24,00m      |                 |
| Fundo confrontando com Lote 11 e 12.....         | 24,00m      |                 |
| Lado direito confrontando com Lote 03.....       | 37,00m      |                 |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 07 e 08..... | 24,00m      |                 |

#### **LEIA-SE:**

#### **SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04/05**

| <b>LOTE 04/05</b>                                    | <b>ÁREA</b> | <b>888,00m²</b> |
|------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para Rua Cacaui.....                          | 24,00m      |                 |
| Fundo confrontando com Lote 11 e 12.....             | 24,00m      |                 |
| Lado direito confrontando com Lote 03.....           | 37,00m      |                 |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 06, 07 e 08..... | 37,00m      |                 |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 10 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº 009/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispensar a servidora: **HELENICE CIPRIANO MOTA**, matrícula nº1207245-01; CPF 392.369.601-97, para a Função de Confiança – Simbologia FC-2.

**Art.2º** - Dispensar a servidora **MATILDES PEREIRA CIRINO**, matrícula nº 112623-01; CPF 382.875.521-68, para a Função de Confiança–Simbologia FC-1.

**Art.3º** - Dispensar a servidora **KARLA STIVI SOARES GONZAGA**, matrícula nº 328537-02; CPF 315.805.561-91, para a Função de Confiança–Simbologia FC-03.

**Art.4º** - Conceder a servidora **HELENICE CIPRIANO MOTA**, matrícula nº1207245-01; CPF 392.369.601-97, para a Função de Confiança – Simbologia FC-1.

**Art.5º** - Conceder a servidora **MATILDES PEREIRA CIRINO**, matrícula nº 112623-01; CPF 382.875.521-68, para a Função de Confiança–Simbologia FC-2.

**Art.6º** - Conceder ao servidor **WELDES BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 502022; CPF 709.195.341-04, para a Função de Confiança–Simbologia FC-3.

**Art.7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº. 010/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276/2015, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes integrantes que constituirão o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo - COMTEC:

- **Representantes da Superintendência da Ordem Pública – SUPORD**

Titular: Luan Deodato Machado Alves – Matrícula: 1039709

Suplente: Luiz Lucas Alves Junior – Matrícula: 205036

- **Representantes da Secretaria Executiva dos Conselhos - SECEXE**

Titular: Weldes Bezerra de Medeiros – Matrícula: 502022

Suplente: Guilherme Martins de Araújo – Matrícula: 1404725

- **Representantes da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento – GERAAP**

Titular: Grazielli Bruno Bellorio – Matrícula: 709433

Suplente: Andrea Helena Valério – Matrícula 588059

- **Representantes da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos – DIRAAP**

Titular: Virgínia Inácio Mathias Costa – Matrícula: 708526

Suplente: Ana Maria Dantas Marquez – Matrícula: 518352

- **Representantes do Sistema Viário**

Titular: Zilma Percussor Campos Peixoto – Matrícula: 1321773

Suplente: Ariel Silveira de Viveiros – Matrícula: 1320637

- **Representantes da Chefia de Advocacia Setorial – CHEADV**

Titular: Renan Santana Braga – Matrícula: 981346

Suplente: Gabriela Nunes Teixeira Magalhães – Matrícula: 1312375

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- **Representantes do Programa Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA**

Titular: Flávio Máximo de Oliveira – Matrícula: 235393

Suplente: Ana Carolina Basílio Aragão – Matrícula: 972266

**Art. 2º.** Nomear Celeocy Borges Cotrim, matrícula nº 134201 como coordenador e Moisés Silva de Aquino, matrícula nº 1324160 como Secretário.

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as portarias contrárias.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 038/2020****PROCESSO: 77181016/2019****ENDEREÇO: AVENIDA T-63, Nº. 1269, SALA 717, EDIFÍCIO NEW WORLD  
CONCEPT, SETOR BUENO, CEP: 74.230-100, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o (a) **DOADOR (SPE EMOÇÕES 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.)** doravante denominado (a) **NOTIFICADO (A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 18:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável**, *para prestar esclarecimentos quanto a doação 001/2019.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 039/2020****PROCESSO: 81771111/2020 – RITA ALVES BARBOSA EPP****AUTOR DO PROJETO: FLEDISON ANTONIO FERREIRA DA SILVA.****ENDEREÇO: RUA DO SELO, QD. 02, LT. 13, Nº 130, RES. MARIA LOURENCA,  
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **FLEDISON ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CAU–GO Nº A109411-4, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 16327 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 18/12/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 05 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 040/2020****PROCESSO: 81723052/2020 – JOAQUIM FERREIRA DAMASCENO E ESPOSA.****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –  
CEP: 74.340-170.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14449 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 29/04/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 05 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 041/2020****PROCESSO: 81653810/2019 – MARCOS MARTINS DA SILVA.****AUTOR DO PROJETO: FLÁVIO DIAS TEIXEIRA.****ENDEREÇO: RUA MANOEL ESPERIDIAO, QD. AREA, LT. 02, APTO. 204, VILA SÃO LUIZ, GOIANIA-GO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **FLÁVIO DIAS TEIXEIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 1018123300AP, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 14182 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 09/04/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 05 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



**PORTARIA Nº 51/2020**

*Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Governo, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 35/2020 – SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 82809996/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica, a Secretaria Municipal de Governo, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, por meio de Cartão Corporativo.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Governo, fica autorizada a emitir:

**I** – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

**II** – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN e Portaria de autorização da viagem.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Governo, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 82809996/2020 e,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo:

**I** – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

**a) 33.90.30: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**b) 33.90.33: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**c) 33.90.39: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

**Art. 4º** – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, para:

**I** – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

**II** – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

**§ 1º** – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas e é de uso **individual e intransferível** para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

**§ 2º** – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

**Art. 5º** – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

**§ 1º** – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 2º** – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

**Art. 6º** – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

**Art. 7º** – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**Art. 8º** – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

**Art. 9º** – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

**Art. 10º** – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

**Art. 11º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –  
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de Despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece as normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Natureza da Despesa: 33.90.30 Valor: R\$ 10.000,00**

**Especificação da Despesa:** despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não duradouro.

**Natureza da Despesa: 33.90.33 Valor: R\$10.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****Natureza da Despesa: 33.90.39 -Valor: R\$ 10.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesa de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***Paulo Ernani Miranda Ortegá***  
***Secretário Municipal de Governo***

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO PRIMEIRA ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SRP**

A Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), a **PRIMEIRA ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020 - SRP**, objeto do processo nº 22061/2020, destinado à contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI's, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 16 de março de 2020.

**Marcela Araújo Teixeira**

Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE  
(REPUBLICAÇÃO)****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 SRP – SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 16/03/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 27/03/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 27/03/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, por demanda e no âmbito do Município de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****PROCESSO Nº: Bee 19114****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 10 de março de 2020.

Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                     | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                   |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901225 | 81270660 | ANA LUCIA<br>SARTORAT<br>O MORAES | 52029093149 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 21/11/2019 | 19/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                      | CPF        | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|------------------------------------|------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                    |            |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901305 | 81309132 | ANNE<br>MEYRE<br>DIAS DE<br>BARROS | 1158255179 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)            | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                          |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901376 | 81316279 | CELIA<br>MARIA<br>VIEIRA | 34222200387 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                        | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                      |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901372 | 81316198 | CELMA<br>ARAUJO<br>BARBOSA<br>FALCAO | 30279909187 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                               | CPF         | Cargo                                 | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|---------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                             |             |                                       |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901450 | 81322937 | CLAUDIO<br>ANTONIO<br>SOTERO DE<br>OLIVEIRA | 13316125191 | AGENTE DE<br>APOIO<br>EDUCACIONA<br>L | R\$<br>1075,49*       | R\$ 189,2*             | 26/11/2019 | 24/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                        | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                      |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901264 | 81295883 | CLEUSA<br>SERRANO<br>VIEIRA<br>SOUZA | 39688585149 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                           | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                         |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901456 | 81324301 | DEISE<br>ARANTES<br>RODRIGUES<br>COELHO | 42346304115 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 26/11/2019 | 24/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                                | CPF         | Cargo                                              | Vencimento<br>mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                              |             |                                                    |                      |                        | Início     | Término    |
| 201901268 | 81296448 | DIVINA<br>FERNANDES<br>DA SILVA<br>RODRIGUES | 83054847187 | AUXILIAR<br>DE<br>ATIVIDADE<br>S<br>EDUCATIV<br>AS | R\$ 1.169,31*        | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                                    | CPF         | Cargo                                              | Vencimento<br>mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                                  |             |                                                    |                      |                        | Início     | Término    |
| 201901272 | 81296511 | GLACIMONI<br>CA<br>MAXIMO DE<br>OLIVEIRA<br>DIAS | 64348164134 | AUXILIAR<br>DE<br>ATIVIDADE<br>S<br>EDUCATIV<br>AS | R\$ 1.169,31*        | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                     | CPF         | Cargo                                              | Vencimento<br>mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                   |             |                                                    |                      |                        | Início     | Término    |
| 201901313 | 81311153 | IELMA<br>RIBEIRO<br>DOS<br>SANTOS | 81174314320 | AUXILIAR<br>DE<br>ATIVIDADE<br>S<br>EDUCATIV<br>AS | R\$ 1.169,31*        | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                           | CPF         | Cargo                                              | Vencimento<br>mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                         |             |                                                    |                      |                        | Início     | Término    |
| 201901281 | 81301093 | ISABELLA<br>EMANUELL<br>A SOUSA<br>LIMA | 70231935102 | AUXILIAR<br>DE<br>ATIVIDADE<br>S<br>EDUCATIV<br>AS | R\$ 1.169,31*        | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                             | CPF         | Cargo                                              | Vencimento<br>mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                           |             |                                                    |                      |                        | Início     | Término    |
| 201901255 | 81293775 | IVONETE<br>MOREIRA<br>DA COSTA<br>ALMEIDA | 79772331187 | AUXILIAR<br>DE<br>ATIVIDADE<br>S<br>EDUCATIV<br>AS | R\$ 1.169,31*        | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                          | CPF         | Cargo                                              | Vencimento<br>mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                        |             |                                                    |                      |                        | Início     | Término    |
| 201901260 | 81295166 | JANE<br>CRISTINA<br>DE SOUSA<br>SANTOS | 50837893100 | AUXILIAR<br>DE<br>ATIVIDADE<br>S<br>EDUCATIV<br>AS | R\$ 1.169,31*        | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                   | CPF         | Cargo                                              | Vencimento<br>mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|---------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                 |             |                                                    |                      |                        | Início     | Término    |
| 201901358 | 81315680 | JOELMAR<br>SOUSA DE<br>OLIVEIRA | 19842970159 | AUXILIAR<br>DE<br>ATIVIDADE<br>S<br>EDUCATIV<br>AS | R\$ 1.169,31*        | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                           | CPF         | Cargo                                 | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                         |             |                                       |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901374 | 81316210 | JUCIARA<br>REGES<br>PEREIRA DA<br>SILVA | 16718690104 | AGENTE DE<br>APOIO<br>EDUCACIONA<br>L | R\$<br>1075,49*       | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)              | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                            |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901380 | 81316317 | LUANNY<br>MARTINS<br>PINTO | 70088476103 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                              |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901259 | 81295085 | LUCIMEIRE<br>XAVIER<br>SOUZA | 94419639504 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                          | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                        |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901265 | 81296227 | LUZIA<br>FERREIRA<br>SOUSA<br>MONTEIRO | 49344480125 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)              | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                            |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901344 | 81314829 | LUZIA<br>MARIA DA<br>SILVA | 23466189187 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)              | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                            |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901236 | 81284504 | MARIA<br>AUCILENE<br>ALVES | 51798980134 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                          | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                        |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901232 | 81281769 | MARIA DE<br>FATIMA<br>PAULINO<br>SILVA | 12516740115 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                                            | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                                          |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901239 | 81286973 | MARIA<br>ELAINE<br>GONCALVE<br>S<br>RODRIGUES<br>MOREIRA | 35578700144 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 22/11/2019 | 20/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                                          | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                                        |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901362 | 81315833 | MARIA<br>IZABEL<br>RODRIGUES<br>DOS<br>SANTOS<br>CUNHA | 48663921500 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 11/25/2019 | 11/23/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                              |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901589 | 81317682 | NASARE<br>SOCORRO<br>BARBOSA | 11538813220 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 26/11/2019 | 24/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                       | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                     |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901477 | 81331626 | ORONIVA<br>CANDIDA<br>DOS<br>SANTOS | 27630323115 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 26/11/2019 | 24/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                         | CPF         | Cargo                                 | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                       |             |                                       |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901558 | 81435219 | RAQUEL<br>DOMINGUE<br>S DE<br>ANDRADE | 39498972168 | AGENTE DE<br>APOIO<br>EDUCACIONA<br>L | R\$<br>1075,49*       | R\$ 189,20*            | 04/12/2019 | 02/12/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                      | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                    |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901381 | 81316384 | ROSA<br>AMELIA<br>VIEIRA<br>GARCIA | 43531067168 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                          | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                        |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901330 | 81313458 | ROSANIA<br>MARIA<br>BORGES DA<br>SILVA | 51738988104 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                 | CPF         | Cargo                                 | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|-------------------------------|-------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                               |             |                                       |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901378 | 81316295 | SIMIAO<br>NUNES DE<br>FREITAS | 24675032168 | AGENTE DE<br>APOIO<br>EDUCACIONA<br>L | R\$<br>1075,49*       | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                                  | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                                |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901292 | 81305153 | SONIA<br>REGINA<br>RODRIGUES<br>DE<br>OLIVEIRA | 34898263100 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                            | CPF         | Cargo                                   | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                          |             |                                         |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901347 | 81314951 | VILMA<br>COELHO<br>TEIXEIRA<br>GUIMARAES | 54936250163 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS | R\$<br>1.169,31*      | R\$ 189,20*            | 25/11/2019 | 23/11/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                    | CPF         | Cargo                                 | Venciment<br>o mensal | Auxílio-<br>transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------|-------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------|------------|
|           |          |                                  |             |                                       |                       |                        | Início     | Término    |
| 201901553 | 81427623 | ZILA LUCAS<br>DE JESUS<br>BARROS | 36131385149 | AGENTE DE<br>APOIO<br>EDUCACIONA<br>L | R\$<br>1075,49*       | R\$ 189,20*            | 03/12/2019 | 01/12/2020 |

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                           | CPF            | Cargo                             |
|-----------|----------|-----------------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 201800411 | 74054129 | EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES<br>PEREIRA | 424.702.771-91 | Profissional<br>de Educação<br>II |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)              | CPF            | Cargo                       |
|-----------|----------|----------------------------|----------------|-----------------------------|
| 201800432 | 74080472 | FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO | 436.372.723-34 | Agente de Apoio Educacional |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                 | CPF            | Cargo                             |
|-----------|----------|-------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 201800396 | 74035094 | IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS | 785.548.611-91 | Profissional<br>de Educação<br>II |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                | CPF            | Cargo                                   |
|-----------|----------|------------------------------|----------------|-----------------------------------------|
| 201800484 | 73842034 | LAUDILINA ALVES VIEIRA DE SÁ | 396.159.103-25 | Auxiliar de<br>Atividades<br>Educativas |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)     | CPF            | Cargo                           |
|-----------|----------|-------------------|----------------|---------------------------------|
| 201800392 | 74080553 | LEILA VIANA BRITO | 314.059.321-04 | Agente de<br>Apoio<br>Educativo |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                | CPF            | Cargo                       |
|-----------|----------|------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 201800530 | 73776236 | LEONIA ALVES DE SOUSA CAMPOS | 591.864.291-91 | Agente de Apoio Educacional |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)             | CPF            | Cargo                       |
|-----------|----------|---------------------------|----------------|-----------------------------|
| 201800536 | 73775469 | MARIA APARECIDA DE CASTRO | 354.329.851-87 | Agente de Apoio Educacional |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)                    | CPF            | Cargo                             |
|-----------|----------|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 201800422 | 74058710 | MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS | 324.095.161-49 | Profissional<br>de Educação<br>II |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)    | CPF            | Cargo                       |
|-----------|----------|------------------|----------------|-----------------------------|
| 201800549 | 73636965 | MARIA DE LOURDES | 355.193.631-53 | Agente de Apoio Educacional |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratado(a)              | CPF            | Cargo                             |
|-----------|----------|----------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 201800420 | 74054820 | SELMA APARECIDA DOS SANTOS | 520.175.591-72 | Profissional<br>de Educação<br>II |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

| Contrato<br>2017 | Processo nº | Contratado(a)                  | C.P.F          | Cargo                                   |
|------------------|-------------|--------------------------------|----------------|-----------------------------------------|
| 534              | 69617115    | ALANA CRISTINA NERES<br>BRASIL | 049.697.801-29 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

| Contrato<br>2017 | Processo nº | Contratado(a)                      | C.P.F          | Cargo                                   |
|------------------|-------------|------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|
| 078              | 69391435    | JESSICA PEREIRA<br>MARTINS MOREIRA | 028.156.511-22 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

| Contrato<br>2017 | Processo nº | Contratado(a)                    | C.P.F          | Cargo                                   |
|------------------|-------------|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------|
| 087              | 69405312    | MIKAELA MENDES<br>BLOCK MEDEIROS | 700.243.201-02 | AUXILIAR DE<br>ATIVIDADES<br>EDUCATIVAS |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 02 de março de 2020.****PROCESSO BEE: 23529****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 009**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **pessoa jurídica: SAMUEL BALDANI, CNPJ.:17.877.071/0001-70**, referente à prestação de serviços do ator e diretor **SAMUEL BALDANI, CPF. 361.244.271-68**, com o nome artístico de **SAMUEL BALDANI** para a realização do espetáculo o **JOGO A VERDADE JOGO A VERDADE do GRUPO DE TEATRO GUARÁ**, no dia **27 de março de 2020**, às 20h, no Teatro do Goiânia Ouro, compondo a programação de **ABERTURA DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA GOIÂNIA OURO**. Conforme descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE (S) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| A contratação de <b>SAMUEL BALDANI</b> para a realização do espetáculo o <b>JOGO A VERDADE JOGO A VERDADE do GRUPO DE TEATRO GUARÁ</b> , no dia <b>27 de março de 2020</b> , às 20h, no Teatro do Goiânia Ouro | 01             | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00        |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                                             |                |                | <b>R\$ 3.000,00</b> |

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 05 de março de 2020.****PROCESSO BEE: 23652****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 010**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da **pessoa jurídica: RENSGA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ: 33.471.073/0001-10**, com o nome do roteirista e produtor audiovisual **DANIEL NOLASCO DE SOUZA, CPF. 710.050.641-72**, com o nome artístico de **DANIEL NOLASCO 27 de março de 2020**, para a realização da **EXIBIÇÃO DO FILME MR. LEATHER, no dia 27 de março de 2020**, às 21h, no Cinema do Goiânia Ouro, compondo a programação de **ABERTURA DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA GOIÂNIA OURO**. Conforme descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| A contratação <b>DANIEL NOLASCO</b> de para a realização da <b>EXIBIÇÃO DO FILME MR. LEATHER, no dia 27 de março de 2020</b> , às 21h, no Cinema do Goiânia Ouro. | 01         | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00        |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                |            |                | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

PROCESSO: 7.780.180-4 DE 15/03/2019

NOME: GABINETE EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0381/2020**

Tendo em vista a necessidade da compilação dos dados jurídico e econômico financeiro do contido nos autos, **RESOLVO** conceder a dilação de prazo, por mais 30 dias, nos termos do item 24.1, do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**

Prefeito de Goiânia

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Svms

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
023/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a Sra. **MARYANNA MAGALHÃES GONÇALVES**
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo nº 8.208.408-8/2020.
- 3. OBJETO:** A **CONTRATADA** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Arquiteto.
- 4. VALOR MENSAL:** A **CONTRATADA** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
039/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a Sra. **ANA CELIA RODRIGUES SOUZA CAMPOS**.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa anexada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo nº 8.206.678-1/2020.
- 3. OBJETO:** A **CONTRATADA** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil – Área de atuação Fiscalização de Obras de Edificações.
- 4. VALOR MENSAL:** A **CONTRATADA** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
041/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Sr. **RENER AMARAL NUNES**.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo nº 8.209.746-5/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em Construção de Edifícios – Área de atuação Orçamentista de Obras Cíveis.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 080/2019**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. Sr. HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO
- 2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.058.766-0 de 03.10.2019, em atendimento ao **DESPACHO/DILIGÊNCIA Nº 056/2020 DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, e DESPACHO Nº 101/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo de tem como objeto, a Rerratificação do Contrato nº 008/2019, especificamente o nº do Contrato e a Cláusula Quarta.  
  
**ONDE SE LÊ:**  
  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 008/2019.**  
  
**LÊ-SE:**  
  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2019.**
- 4. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 082/2019.**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. ROBERTO JOSÉ DA SILVA
- 2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.061.538-8 de 04.10.2019, em atendimento ao **DESPACHO/DILIGÊNCIA Nº 051/2020 DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, e DESPACHO Nº 109/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo de tem como objeto, a Rerratificação do Contrato nº 015/2019, especificamente o nº do Contrato e a Cláusula Quarta.

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 015/2019.**

**LÊ-SE:**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2019.**

- 4. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 083/2019**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sra. PATRICIA DE FARIA

**2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.061.599-0 de 04.10.2019, em atendimento ao **DESPACHO/DILIGÊNCIA Nº 061/2020 DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, e DESPACHO Nº 103/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.**

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Rerratificação do Contrato nº 016/2019, especificamente o nº do Contrato e a Cláusula Quarta.

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 016/2019.**

**LÊ-SE:**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2019.**

**4. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122.0028.2450.31901199.100 fonte 501.

**6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 016/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conforme Portaria nº 32/2020 de 02 de março de 2020, edição DOM Nº 7249 da Secretaria Municipal de Finanças, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

**CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO**

Nome do portador: LUIZ PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 148903 CPF: 449.735.271-49

Cargo/Função: Assistente de Gestão

Número do Cartão: 4674 8190 0413 1439

| Natureza da Despesa | Especificação                       | Valor (R\$)          |
|---------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 33.90.30            | Material de consumo                 | R\$ 10.000,00        |
| 33.90.39            | Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                                     | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto atendimento é até 31 de dezembro do ano corrente, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Art. 3º** – A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº007/2019, de 14/02/2019;

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da Interino SEDETEC**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

## **PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste Órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

### **Natureza da Despesa 33.90.30 (Material de Consumo) R\$ 10.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias com combustíveis e lubrificantes automotivos; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material de copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção e reposição; material para telecomunicações; material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de uso não-duradouro.

### **Natureza da Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) R\$ 10.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes de serviços da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de manutenção de máquinas e equipamentos; serviços de manutenção e conservação de veículos; fornecimento de alimentos (refeições preparadas, lanches e similares); serviços de asseio e higiene; serviços gráficos; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de transporte; despesas de publicidade e propaganda; despesas de correios e outros serviços de terceiros de natureza eventual.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 186, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º - A e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e nos artigos 102, § 3º, e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sebastiana Elisa Correa Hipólito**, matrícula nº 393649-01, portadora do CPF n.º 439.572.341-15, no cargo de no cargo de cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “H”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,06/30 avos**, calculados sob o tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos e 22 (vinte e dois) dias e com base na última remuneração do cargo, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.162,34** (um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 348,70** (trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 232,47** (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.894.511-7/2019.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 187, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, e no Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e nos artigos 102 e 130 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sandra Marly do Nascimento Fortunato**, matrícula nº 393070-02, portadora do CPF nº 122.990.811-00, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 2.113,08** (dois mil, cento e treze reais e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.888.725-7/2019.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 188, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Dagmar Dnalva da Silva Bezerra**, portadora do CPF n.º 517.908.901-87, viúva do ex-servidor **Nilson Pereira Bezerra**, matrícula n.º 632651-01, CPF n.º 296.713.101-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.257,56** (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 503,02** (quinhentos e três reais e dois centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 62,88** (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.109.928-1/2019 (GED n.º 0001596/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesesseis) de outubro de 2019**.

**GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Etelvina Nobre da Silva Fernandes**, portadora do CPF n.º 095.885.821-72, viúva do ex-servidor **Elton José de Azevedo Fernandes**, matrícula n.º 24228-01, portador do CPF n.º 002.736.511-53, aposentado no cargo de Auditor de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 18.331,80** (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 4.831,89** (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 5.798,27** (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos); **Gratificação Incorporada: R\$ 3.279,72** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 9.663,78** (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.193.577-7/2019 (GED nº 0000092/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de janeiro de 2020.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 190, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto 544, de 12/02/2019, e à vista do disposto no Decreto Municipal nº 736, de 13/03/2020, publicado no DOM Eletrônico nº 7258, de 13/03/2020, com o intuito de prevenir a propagação do coronavírus,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Dispensar do trabalho no GOIANIAPREV, sem qualquer prejuízo de ordem funcional/previdenciária, os servidores lotados neste Instituto que contem com mais de 60 (sessenta) anos de idade, as que porventura estejam gestantes bem como os que recentemente tenham realizado intervenções cirúrgicas, os que estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, os transplantados e os doentes crônicos, independentemente da faixa etária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo perdurar ou cessar de acordo com a prevalência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 736, de 13/03/2020, e dos demais atos decorrentes do mesmo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020****PROCESSO Nº:** 81414408/2019.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO:** FERNANDA CARLA DE CASTRO BUENO, CPF n.º 014.447.531-69, CRM-GO 15120.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas médicas com especialidade em **DERMATOLOGIA**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº 81414408/2019 e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital nº 001/2016; no Parecer nº. 927/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº. 938/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 13 de março de 2020.

**José Alício de Mesquita**  
*Presidente - IMAS*  
*Decreto nº 1904/2019*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº120/2020 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR ADMINISTRATIVO** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705, e CPF nº 576.474.961-15, como **FISCAL** do Contrato nº 011/2020 – AJU, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, que tem por objeto o fornecimento de piso de borracha, celebrado entre esta Companhia e a empresa **AUBICON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 09.603.174/0002-02, que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **WILIAN XAVIER CAMPELO**, matrícula nº 397148-01 e CPF nº 891.368.291-53, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira. e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 128/ 2020 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **PEDRO PIRES LOPES**, matrícula nº 753700-01 e CPF nº 592.190.091-93, como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o empregado **EDILSON MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 194824-03 e CPF nº 785.306.791-72, para atuar como **FISCAL** dos Contratos decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2019 - SRP**, que tem por objeto **o fornecimento de equipamentos (guincho, motosserras, podador de cerca viva, roçadeiras, soprador, entre outros)**, que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás.

**Art. 2º** - Designar o empregado **CRISTIANO MUNIZ PESSOA**, matrícula nº 998648-01 e CPF nº 026.699.931-09, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **JOSÉ RONALDO GOMES**, matrícula nº 126020-01 e CPF nº 349.877.541-34, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira.e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 150, DE 03 MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1650/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão Técnica, composta pelos seguintes servidores: **Andréia Regina Rosa da Silva**, matrícula nº 5567504, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Contador, Classe I; **Luiz Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº 5568250, ocupante da função de Chefe da Divisão de Tesouraria e **Maycon Coelho de Aguiar**, matrícula nº 5572909, ocupante da função de Chefe da Divisão de Software para, sob a presidência do primeiro, realizar a Prova de Conceitos – POC, para análise de admissibilidade e avaliação técnica, conforme estabelecido no Anexo III do Edital nº 005/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de gestão patrimonial mobiliária, com automação do inventário e monitoramento, utilizando tecnologia de identificação por radiofrequência – RFID (Contratação de software de gestão patrimonial), para a Câmara Municipal de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Kelly Taveira de Moraes Sousa**, CPF: 027.356.201-07, do cargo comissionado de Assessor Administrativo da Escola Legislativa, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Karina de Oliveira Rodrigues Reges**, CPF: 927.421.901-63, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 159, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 075 e 076/20 - GVAB, do Gabinete do Vereador Alfredo Bambu,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>     | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|-------------------------|---------------------------|----------------|
| Regio de Freitas Moraes | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>      | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|--------------------------|---------------------------|----------------|
| Diana Paula Dark Batista | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                     |
|------------------------------------|
| Gabinete do Vereador Alfredo Bambu |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 160, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 24/2020, do Gabinete do Vereador Álvaro da Universo,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>       | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|---------------------------|---------------------------|----------------|
| Geovana Aparecida Barbosa | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>      | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|--------------------------|---------------------------|----------------|
| Leandro Fonseca de Sousa | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                          |
|-----------------------------------------|
| Gabinete do Vereador Álvaro da Universo |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 161, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 018/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

exonerar:

| SERVIDOR (A)            | CARGO COMISSIONADO         | SÍMBOLO |
|-------------------------|----------------------------|---------|
| Adelia Rodrigues Vieira | Assessor Chefe de Gabinete | ACG     |

| VIGÊNCIA            |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| LOTAÇÃO                           |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 162, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 018/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b> | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|---------------------|---------------------------|----------------|
| Analice Mendes      | Assessor Parlamentar I    | AP-I           |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                    |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 163, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 019/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>      | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|--------------------------|---------------------------|----------------|
| Valdisclei da Silva Lima | Secretário Parlamentar II | SP-II          |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                    |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 164, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 019/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>       | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|---------------------------|---------------------------|----------------|
| Mayarah Cardoso Rodrigues | Secretário Parlamentar I  | SP-I           |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                    |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 165, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 019/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>      | <b>CARGO COMISSIONADO</b>  | <b>SÍMBOLO</b> |
|--------------------------|----------------------------|----------------|
| Valdisclei da Silva Lima | Assessor Chefe de Gabinete | ACG            |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                    |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 166, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 019/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>       | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|---------------------------|---------------------------|----------------|
| Mayarah Cardoso Rodrigues | Secretário Parlamentar II | SP-II          |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                    |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 167, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>              | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|----------------------------------|---------------------------|----------------|
| Ana Paula Ricardo dos Reis Silva | Assessor Parlamentar I    | AP-I           |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                    |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 168, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

**RESOLVE:**

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>            | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|--------------------------------|---------------------------|----------------|
| Manoel Messias da Silva Júnior | Secretário Parlamentar I  | SP-I           |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                    |
|-----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Juarez Lopes |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 169, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Gilton Alves Paraíso**, matrícula nº 5567558, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente de Segurança do Plenário, Classe II, da função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 170, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Geovair Severino Alves**, matrícula nº 456985, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 272, de 24 de janeiro de 2020, das atribuições da gratificação de exercício da Divisão de Taquigrafia, correspondente ao símbolo FG-3, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 171, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Geovair Severino Alves**, matrícula nº 456985, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 272, de 24 de janeiro de 2020, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 172, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 0064 e 0067/2020-GBJD, do Gabinete do Vereador Jair Diamantino,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>              | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|----------------------------------|---------------------------|----------------|
| Diogo Gonçalves de Oliveira Mota | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>           | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|-------------------------------|---------------------------|----------------|
| Leonardo Alves de Jesus Ramos | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 05 de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                       |
|--------------------------------------|
| Gabinete do Vereador Jair Diamantino |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 173, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Marcondes Batista Rodrigues**, matrícula nº 532282-02, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 506, de 17 de fevereiro de 2020, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Apoio à Coordenação da Escola Legislativa, símbolo FG-3, com efeitos em 17 de fevereiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 174, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Cristiene Januária Rodrigues**, matrícula nº 786993-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 560, de 26 de fevereiro de 2020, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Apoio à Ouvidoria Especial da Mulher, símbolo FG-3, com efeitos em 26 de fevereiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 175, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Rodrigo Ferreira do Carmo**, CPF: 009.117.511-90, do cargo comissionado de Assessor da Presidência II, símbolo CC-3, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 176, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Nathália Carvalho Martins**, CPF: 014.391.851-66, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência II, símbolo CC-3, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 177, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Gilton Alves Paraíso**, matrícula nº 5567558, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente de Segurança do Plenário, Classe II, para exercer as atribuições da gratificação de exercício da Divisão de Taquigrafia, correspondente ao símbolo FG-3, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 178, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. N. 40/2020, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>          | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|------------------------------|---------------------------|----------------|
| Rodolpho Lisboa Neto         | Assessor Parlamentar I    | AP-I           |
| Álvaro Augusto Menezes Alves | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>          | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|------------------------------|---------------------------|----------------|
| Rodolpho Lisboa Neto         | Assessor Parlamentar II   | AP-II          |
| Álvaro Augusto Menezes Alves | Assessor Parlamentar I    | AP-I           |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                   |
|----------------------------------|
| Gabinete do Vereador Lucas Kitão |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 179, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 022 e 032/2020, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>          | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|------------------------------|---------------------------|----------------|
| Angela Cristina Bezerra Dias | Secretário Parlamentar II | SP-II          |

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>        | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| Jonatas Ricardo Nascimento | Secretário Parlamentar II | SP-II          |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>                       |
|--------------------------------------|
| Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 180, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 029/2020 - DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

| <b>SERVIDOR (A)</b>                        | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>PERÍODO DE GOZO</b>  |
|--------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| Abilio Ferreira Neto                       | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Antonio Sergio Moreno Rodrigues            | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Aparecida de Fátima Moraes                 | 2018             | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Aristides de Araujo Borges Junior          | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Beatriz Liberato de Sousa                  | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Ciro Meireles Junior                       | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Daniel Estevão Cunha de Abreu              | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Fabio Antonio Carvalho                     | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Fabricio Alves Queiroz                     | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Fabricio Gonçalves Ferreira Forte          | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Fellipe dos Santos Arebalo                 | 2019/2020        | 20/04/2020 a 19/05/2020 |
| Gabriella Guimarães de Menezes             | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Gilmar Arão Gomes                          | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Helena de Freitas Rosa                     | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Hellen Paula Barbosa de Moraes Vasconcelos | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| João Francisco de Almeida                  | 2018/2019        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Joaquim Luiz de Abreu                      | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| José Carlos Rangel Alves                   | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Ktiney Regis Crispin Portugal              | 2019/2020        | 02/04/2020 a 01/05/2020 |
| Luis Henrique Cavalli de Sousa             | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Luiz Marcos dos Santos                     | 2018/2019        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Marina Marques Gonçalves                   | 2019             | 16/03/2020 a 14/04/2020 |
| Mayte Yndila de Bortoli                    | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Ricardo Borba Dias                         | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Rivanilda Rodrigues Gomes                  | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Ronaldo Meneses Torres                     | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Rosemar Borges da Silva                    | 2019/2020        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

|                                  |           |                         |
|----------------------------------|-----------|-------------------------|
| Thiago Alves Marques             | 2019/2020 | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Vinicius Saturnino Fernandes     | 2019/2020 | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Vitor Campos Menezes             | 2019/2020 | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Wesley Mamede Alves Nogueira     | 2019/2020 | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Zilma Camilo Barros Vaz da Silva | 2019      | 01/04/2020 a 30/04/2020 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 181, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 193, 265, 302 e 336/2020,

**R E S O L V E:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

| <b>SERVIDOR (A)</b>             | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>PERÍODO DE GOZO</b>  |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| Georgia Venina Ferreira Ribeiro | 2018/2019        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Jairo Luiz Vieira               | 2018/2019        | 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| Judson Kennedy da Silva Gomes   | 2019/2020        | 07/04/2020 a 06/05/2020 |
| Weberson Coelho Oliveira        | 2019/2020        | 04/04/2020 a 03/05/2020 |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 085/20 - GVAB, do Gabinete do Vereador Alfredo Bambu,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Alessandro Araújo Medeiros**, matrícula nº 546461, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 172, de 15 de janeiro de 2020, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Alfredo Bambu, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 184, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

revogar a Portaria nº 084, de 27 de janeiro de 2020, que designou o servidor **Herbet de Vasconcelos Barros**, matrícula nº 556968, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, para ocupar, *interinamente*, o cargo comissionado de Procurador-Geral, correspondente ao símbolo DS-1, e por consequência, retornar ao cargo comissionado de Subprocurador da Procuradoria Jurídica, símbolo CO-1, designado através da Portaria 243, de 25 de março de 2019, a partir de 16 de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 185, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

revogar a Portaria nº 106, de 05 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **Carla Bueno Barbosa**, matrícula nº 5568573, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, para ocupar *interinamente*, o cargo comissionado de Subprocurador-Geral, correspondente ao símbolo CO-1, e por consequência, retornar a exercer a função de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos da Procuradoria, símbolo FG-3, designada via da Portaria 320, de 03 de abril de 2019, a partir de 16 de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 186, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro**, CPF: 004.406.601-57, para exercer o cargo comissionado de Procurador-Geral, correspondente ao símbolo DS-1, a partir de 16 de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 187, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 039/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>      | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|--------------------------|---------------------------|----------------|
| Alvaro Vitorino Ferreira | Assessor Parlamentar I    | AP-I           |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>              |
|-----------------------------|
| Gabinete do Vereador Zander |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 188, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 040/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b>                      | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Regianeia Maria da Silva Costa Dias Lima | Assessor Parlamentar III  | AP-III         |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>              |
|-----------------------------|
| Gabinete do Vereador Zander |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 189, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 041/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

**RESOLVE:**

exonerar:

| <b>SERVIDOR (A)</b> | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|---------------------|---------------------------|----------------|
| Isabela Silva Leite | Assessor Parlamentar III  | AP-III         |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 05 de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>              |
|-----------------------------|
| Gabinete do Vereador Zander |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 190, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 042/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

**RESOLVE:**

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>           | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|-------------------------------|---------------------------|----------------|
| Vanessa Ferreira Alves Borges | Assessor Parlamentar III  | AP-III         |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 05 de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>              |
|-----------------------------|
| Gabinete do Vereador Zander |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 191, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 043/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

**RESOLVE:**

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>              | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|----------------------------------|---------------------------|----------------|
| Rafael Ferreira de Sousa e Silva | Assessor Parlamentar III  | AP-III         |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>              |
|-----------------------------|
| Gabinete do Vereador Zander |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 192, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 040/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

**RESOLVE:**

nomear:

| <b>SERVIDOR (A)</b>                      | <b>CARGO COMISSIONADO</b> | <b>SÍMBOLO</b> |
|------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Regianeia Maria da Silva Costa Dias Lima | Assessor Parlamentar I    | AP-I           |

| <b>VIGÊNCIA</b>     |
|---------------------|
| 1º de março de 2020 |

| <b>LOTAÇÃO</b>              |
|-----------------------------|
| Gabinete do Vereador Zander |

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 193, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Álvaro Vitorino Ferreira**, CPF: 772.179.771-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 332/2020,

**R E S O L V E:**

Fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

| <b>SERVIDOR (A)</b> | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>PERÍODO DE GOZO</b>  |
|---------------------|------------------|-------------------------|
| Rubens de Moura     | 2019/2020        | 30/04/2020 a 29/05/2020 |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 195, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

designar **Patricia de Brito Moraes**, matrícula nº 1069420, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 176, de 15 de janeiro de 2020, para exercer as atribuições da gratificação de exercício da Divisão de Taquigrafia, correspondente ao símbolo FG-3, com efeitos em 1º de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ALTO OESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia, para construção de Edifícios (CNAE: 4120400), localizado na Rua 22, Quadra G-10, Lote 36-38-40-42, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

---

**ANA MEIRY LUZ GONÇALVES DE SOUZA**, CNPJ/CPF nº 35.893.242/0001-36 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): atividade principal de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Rua 31 de Dezembro, Quadra: 09/17, Lote: 02, Setor Estrela Dalva, Goiânia, Go.

---

**GEORGES ISBER MOUSSA**, CNPJ/CPF nº 29.577.142/0001-06 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Clubes sociais, esportivos e similares, desenvolvida(s) na Avenida Santa Rita Quadra: Gleba 01, Fazenda São José, Lote: 01, Jardim Petrópolis Goiânia, GO.

---

**THALLYTHA MÓVEIS LTDA**, CNPJ/CPF nº 03.648.069/0002-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente, por meio do Processo nº **42622042**, a Licença Ambiental de Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): fabricação de móveis com predominância em madeira, desenvolvida(s) na Av. C-8, Quadra: 81, Lote: 04, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.